



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 365/84

De: 17/09/84

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e Utilização de provável Excesso de Arrecadação.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes Dotações:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - Pessoal ..... G\$ 3.500.000, 3.500.000,

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0 - Pessoal ..... G\$ 1.500.000, 1.500.000,

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna ... G\$ 2.000.000, 2.000.000,

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... G\$ 1.400.000, 1.400.000,

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0 - Pessoal ..... G\$ 4.000.000, 4.000.000,

50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO:

3.1.1.0 - Pessoal ..... G\$ 6.000.000,

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... G\$ 2.500.000,

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos ..... G\$ 1.600.000,

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... G\$ 4.000.000, 14.100.000,

TOTAL ..... G\$ 26.500.000,

Art. 2º - Para fazer face a Suplementação prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o provável Excesso de Arrecadação:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... G\$ 26.500.000, 26.500.000,

TOTAL ..... G\$ 26.500.000,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


- CONTINUA -



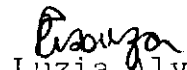
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CONTINUAÇÃO -

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 1984

  
ETORY BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra

  
Luzia Alves de Souza  
Secretária Administrativa